



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA AO PL nº 733/2025

Apresentação: 11/08/2025 11:53:51.767 - PL073325
EMC 203/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.203/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se o Inciso XXIX do Art. 6º para a seguinte redação:

"Art.
6º

.....

.....

I

-

.....

.....

XXIX - Regulamento de Exploração do Porto – REP: regulamento que estabelece os princípios gerais e condições de funcionamento e exploração do porto público e do porto privado;” (NR)

JUSTIFICATIVA

A inclusão do Regulamento de Exploração do Porto (REP) como instrumento aplicável tanto aos portos públicos quanto aos portos privados é uma medida indispensável para garantir maior segurança jurídica e promover a transparência nas operações portuárias. Ao estabelecer princípios gerais e condições claras para o funcionamento e a exploração dos portos, o REP fortalece a confiança dos usuários e demais stakeholders no setor portuário.

Nos portos públicos, o REP é um guia essencial para uniformizar práticas, assegurar a eficiência operacional e atender às demandas da sociedade. Já nos portos privados, a obrigatoriedade de um regulamento similar permite padronizar a prestação de serviços, reduzir ambiguidades contratuais e garantir que as operações sigam critérios de transparência, contribuindo para uma relação de confiança entre os prestadores e demandantes de serviços portuários.

Além disso, essa uniformização normativa promove uma maior integração entre as administrações portuárias, públicas e privadas, fomentando um ambiente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

competitivo e saudável que beneficie a economia nacional. O REP, assim, funciona como um pilar estratégico para o desenvolvimento sustentável do sistema portuário brasileiro, assegurando que suas operações atendam às melhores práticas de governança e respeitem os interesses dos usuários e da sociedade.

Apresentação: 11/08/2025 11:53:51.767 - PL073325
EMC 203/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.203/2025

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**



Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900
Tel: (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255390607100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão



* C D 2 5 5 3 9 0 6 0 7 1 0 0 *